



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 511A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 722.541.874/0001-99

Praça Coronel Flávio, 204

Telefone: (35) 3263-1320

Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo

CNPJ 01.037.603/0001-20

R. Lourenço Pierroti, 173

Telefone: (35) 3263-1646



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenshorpaulo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

Quarta-feira, 03 de maio de 2023

Ano VII | Edição nº 511A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 46, DE 28 DE abril DE 2023

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
AMIGÁVEL OU JUDICIAL, A ÁREA
QUE ESPECIFICA, DE
PROPRIEDADE DE QUEM DE
DIREITO, SITUADA NESTE
MUNICÍPIO.*

A Prefeita Municipal de Monsenhor Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo Decreto-Lei nº 3.365/41 e pelo art. 64, inciso I, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de quem de direito, observadas as seguintes medidas e confrontações:

OBJETO: Parte do terreno de Matrícula Nº 8.984 - Livro 02 CPA, uma área de 522,31m², sendo uma extensão de 1,60m frente com Av. Waldir Lisboa, virando em um ângulo de 139° pela esquerda em uma extensão de 12,02m com a da prefeitura, virando em um ângulo de 210° pela direita em uma extensão de 33,22m ainda em divisa com a área da prefeitura, virando em um ângulo de 166° pela esquerda ainda com Avenida Cônego Fernando em uma extensão de 162,70m, virando em um ângulo de 90° pela esquerda divisa com ribeirão galante em uma extensão de 2,50m, virando em um ângulo de 90° pela esquerda divisa com o transmitente em uma extensão de 162,7m, virando em um ângulo de 194° pela direita, em uma extensão de 35,68m, virando a esquerda em um ângulo de 136° em uma extensão de 12,19m retornando ao ponto inicial, passa a ser propriedade do Município de Monsenhor Paulo, a qual será utilizada para expansão da Av. Cônego Fernando, de acordo com o Memorial Descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o órgão municipal competente autorizado a promover, na forma da legislação vigente, a desapropriação das áreas de que trata este Decreto.

Art. 3º A área desapropriada destina-se à conclusão de execução de obra drenagem pluvial e alargamento da Avenida Cônego Fernando.

Parágrafo único. A urgência se justifica uma vez que está sendo executado projeto para drenagem de águas pluviais e no local existe tubulação subterrânea de água potável da COPASA o que impede a continuidade da obra de drenagem. Além disso, o alargamento é necessário para aumentar a segurança no trânsito, já que no local há grande fluxo de veículos grandes e pesados e com o alargamento aumentará a segurança e fluidez.

Art. 4º A indenização pela desapropriação, conforme laudo de avaliação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos será de R\$ 94.015,80 (noventa e quatro mil e quinze reais e oitenta centavos), de acordo com o laudo em anexo.

Parágrafo Único. Para atender às despesas com a execução deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária 02.05.01.15.451.4.4.90.61.00.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LETÍCIA APARECIDA BELATO MARTINS

Prefeita Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 07ea-4582-6259-263b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo (MG), Edição nº 511A, ano VII, veiculado em 03 de maio de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por HELDRICK CARLOS DA SILVA (CPF ***840526**) em 03/05/2023 às 17:32:10 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/07ea-4582-6259-263b>